



ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ /2022

**CADASTRO DE RESERVA**

(De acordo com o art. 11, I, e § 2º, I e II, do Decreto nº 7.892/13)



EMPRESA : \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO : \_\_\_\_\_  
 TELEFONE : \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO : \_\_\_\_\_  
 CNPJ(MF) Nº : \_\_\_\_\_

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$</b>

**Obs.:** Só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

Antônio Nilson Gomes Moreira  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO  
 Secretaria de Educação



ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



CONTRATO Nº

CONTRATANTES:

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605850/0001-62 e CGF nº 06.920264-8, com sede de sua Prefeitura Municipal no Palácio das Maracanãs, Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, CEP 61.900-200, Maracanaú-CE, através da **SECRETARIA DE .....**, neste ato representada pelo respectivo Secretário Executivo, Sr. ...., doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a(s) **EMPRESA(S)**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à **RUA/AV.....**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... por seu(s) representante(s) legal(is) **Sr./Sra. ....**, portador do RG Nº..... e CPF Nº....., doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº...../2022, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 2.832 de 05 de setembro de 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal 10.024, de 20/09/2019 e Ata de Registro de Preços nº ...../2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Objeto do presente contrato destina-se a **aquisição de telas interativas digitais (LEDs) destinadas às escolas da Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº ...../2022 e Ata de Registro de Preços nº ...../2022, conforme especificação abaixo:

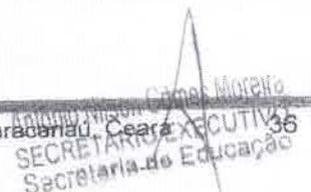
LOTE ÚNICO						
CÓD. GERENCIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE, DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO**

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ .....** ( .....,) a ser pago mediante liquidação dos objetos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as Ordens de Compra/Autorização de Fornecimento expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente do Órgão Gestor acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e de Débito Trabalhistas, todas atualizadas.

3.2. Os preços contratados através do presente instrumento não serão objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos objetos, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratadas neste contrato, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.





3.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da publicação e vigorará até XX de XXXXXX de XXXX, podendo no interesse da Administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir indicadas, consignadas no Orçamento da Unidade Gestora para o respectivo exercício financeiro e as serem consignadas nos orçamentos dos exercícios subsequentes: .....

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. A contratada ficará obrigada às condições fixadas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e seus Anexos, nas Ordens de Compra/Autorização de Fornecimento e na legislação pertinente.

6.2. O fornecimento dos objetos contratados neste instrumento será efetuado através de Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, emitida pela contratante, contendo: o nº da Ata, razão social da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

6.3. Os termos desse contrato decorrentes da Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.4. A Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento será encaminhada ao contratado que deverá assiná-la e devolvê-la a Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.5. Se o contratado recusar-se a assinar a Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e demais normas pertinentes à execução contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas na Ata de Registro de Preços e seus anexos:

a) entregar os objetos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, Ata de Registro de Preços, que fazem parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções e fora do prazo de garantia;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os objetos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito os objetos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias da recusa, no todo ou em parte os equipamentos recusados pela CONTRATANTE, caso constatada divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias, por sua conta e sem ônus para a CONTRATANTE, a correção ou substituição, dos equipamentos que apresentem vícios, defeitos, incorreções ou estejam fora do prazo de garantia;
- p) manter seus empregados, quando nas dependências do CONTRATANTE, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- q) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos equipamentos até o(s) local(is) de entrega;
- r) informar nas embalagens de transporte dos equipamentos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidades, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Compra/Autorização de Fornecedor e o nome da fornecedora/fabricante;
- s) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à Contratada.

### 8.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta a CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a CONTRATANTE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

8.2.1. A Contratada autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

8.3. Todos os equipamentos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de equipamentos reutilizados, reconicionados e fora do prazo de garantia.

8.4. A falta de quaisquer dos equipamentos cujo fornecimento incumbe a Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) indicar o local e horários em que deverão ser entregues os equipamentos;

Antônio Nilson Gomes Moreira  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Secretaria de Educação



- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.1.1. Se o CONTRATADO deixar de apresentar a documentação exigida para cumprimento deste contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer tipo de fraude, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Maracanaú pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
  - a) apresentar documentação falsa exigida para o cumprimento do contrato;
  - b) não manter a proposta homologada que originou o registro de preços;
  - c) fraudar na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo.

II- multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos contratados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

III- multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos equipamentos.

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Contratada desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte da Contratada de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

10.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no processo licitatório/Ata de Registro de Preços, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

10.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas no estatuto das licitações e no processo licitatório correspondente ao objeto contratado.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

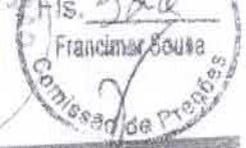
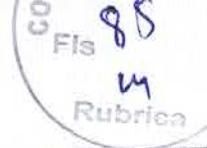
11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação, à proposta licitatória e a Ata de Registro de Preços.

12.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



12.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso do objeto pela Administração.

12.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes deste contrato sem a expressa autorização da Administração.

12.7. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório/Ata de Registro de Preços, da Proposta homologada e deste contrato e, ainda, as especificações contidas na Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento expedida pela Contratante.

12.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório/Ata de Registro de Preços e a Proposta adjudicada.

12.9. A Contratada, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximidos a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-CE, xx de xxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
<SECRETARIA>  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
EMPRESA  
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL  
CPF Nº XXXXXXXXX E RG Nº XXXXXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Antônio Nilson Gomes Moreira  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Secretaria de Educação



Prefeitura de  
**Maracanaú**



### COMISSÃO DE PREGÃO 01

**PREFEITURA DE MARACANAÚ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL ALTERADO E CONSOLIDADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08.013/2022. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de aparelhos de telas interativas digitais (LEDs) destinadas as escolas da Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-Ce – torna público para conhecimento dos interessados que até as 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 21 de dezembro de 2022, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 21 de dezembro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 13:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022. O edital alterado e consolidado poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5169. A Pregoeira.**

**A SER PUBLICADO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**JORNAL: O ESTADO + D.O.U (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)**





**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.13.18/PE**

Instituto do Meio Ambiente do Município de Itapipoca - IMMI. Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material para execução do Contrato Nº 019/2022, com o seguinte "Educação em Saúde Ambiental do Município de Itapipoca".  
O Instituto do Meio Ambiente do Município de Itapipoca/IMMI, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará Pregão, na forma Eletrônica sob o Nº 22.13.18/PE, conforme informações a seguir: Anúncio de Propostas e Habilitação, até às 08h, do dia 21 de dezembro de 2022, Abertura de Propostas às 09h30min do dia 21 de dezembro de 2022, Sessão de Disputa às 09h30min do dia 21 de dezembro de 2022, na Plataforma de Licitações do Banco do Brasil, no site eletrônico: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

Itapipoca-CE, 5 de dezembro de 2022  
FRANCISCA ALAN DINIZ ALENCAR  
Presidente de Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços Nº 03.06.03/2022, Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo Objeto: Contratação de empresa para realização de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no Bairro Expedite Diógenes, junto à Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE. Dotação Orçamentária: SEIPEPE - 05.01.15.451.0025.1.013 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Valor Global: R\$ 148.564,11 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) Vigência do Contrato: até 05 de fevereiro de 2023, Contratado: Construtora Fato Ebeli Assina Pela Contratada, Sylvia e Alina Sábina Assina Pela Contratante: Charles De Lima Nunes.

Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços Nº 21.06.07/2022, Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo Objeto: Contratação de empresa para realização de construção de passagem molhada na localidade de Corrego das Pedras / Santa Fé, junto à Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE. Dotação Orçamentária: SEIPEPE - 05.01.15.451.0025.1.013 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Valor Global: R\$ 184.804,92 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) Vigência do Contrato: até 05 de março de 2023, Contratado: Matec & Alameda Ltda - ME Assina Pela Contratada: Denis Weimar Silva Cardoso Assina Pela Contratante: Charles De Lima Nunes.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.06.05/2022**

A Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe, através do Sr. Charles de Lima Nunes, em uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é contratação de empresa para realização da pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no Bairro Expedite Diógenes, junto à Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE, vem Adjudicar e homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 03.06.03/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos de licitação vigente, fica o presente processo adjudicado e homologado em favor da Construtora Fato Ebeli, assinada vencedora pelo valor global de valor Global de R\$ 146.564,11 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.07/2022**

A Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe, através do Sr. Charles de Lima Nunes, em uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é contratação de empresa para realização da construção de passagem molhada na localidade de Corrego das Pedras / Santa Fé, junto à Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE, vem Adjudicar e homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 21.06.07/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos de licitação vigente, fica o presente processo adjudicado e homologado em favor Matec & Alameda Ltda assinada vencedora pelo valor global de valor Global de R\$ 184.804,92 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

Jaguaribe/CE, 5 de dezembro de 2022  
CHARLES DE LIMA NUNES  
Secretário Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.18.02-PERP**

O Pregão da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 20 de dezembro de 2022 até às 09:00h (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 2022.11.18.02-PERP, tipo menor preço global/ítem, tendo como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as diversas Secretarias do Município de Jaguaruana - Ceará", no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) acesso identificado no link "Acesso Público".

A abertura das propostas acontecerá no dia 20 de dezembro de 2022, às 09:05h (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10:00h do dia 20 de dezembro de 2022 (horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruana - CE, 5 de dezembro de 2022  
JOSEFELSON MOREIRA DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.24.01-PERP**

O Pregão da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 20 de dezembro de 2022 até às 14h (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2022.11.24.01-PERP, tipo menor preço global/ítem, tendo como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água adionada de ser e substituídas para suprir a necessidade de diversas Secretarias da Prefeitura de Jaguaruana - Ceará", no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) acesso identificado no link "Acesso Público". A abertura das propostas acontecerá no dia 20 de dezembro de 2022, às 15h:15min (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 15h:20min do dia 20 de dezembro de 2022 (horário de Brasília).  
Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruana - CE, 5 de dezembro de 2022  
JOSEFELSON MOREIRA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.031/2022**

Objeto: Registro de Preços tendo por objeto a aquisição de materiais didáticos estruturados voltados para estudantes e professoras dos 7º, 8º e 9º dos anos finais do Ensino Fundamental, contemplando formações para os docentes da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú. A Pregoeira de Maracanaú-CE torna público para conhecimento dos interessados que até as 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2022, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 20 de dezembro de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia 22 de dezembro de 2022. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5165.

Maracanaú - CE, 6 de Dezembro de 2022  
ANA PAULA LIMA MARGUES  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.030/2022**

Objeto: Registro de Preços tendo por objeto a aquisição de materiais didáticos estruturados voltados para estudantes e professoras dos 3º, 4º e 5º anos iniciais do Ensino Fundamental, contemplando formações para os docentes da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú. A Pregoeira de Maracanaú-CE torna público para conhecimento dos interessados que até as 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2022, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 20 de dezembro de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 16:00 horas do dia 22 de dezembro de 2022. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5165.

Maracanaú - CE, 6 de Dezembro de 2022  
ANA PAULA LIMA MARGUES  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.029/2022**

Objeto: Registro de Preços tendo por objeto a aquisição de material didático estruturados voltados para alunos e professoras da Educação Infantil (Pré-escola I e II), 1º e 2º dos anos iniciais do Ensino Fundamental, contemplando formação para os docentes da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú - A Pregoeira de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até as 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2022, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 20 de dezembro de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5165.

Maracanaú - CE, 6 de Dezembro de 2022  
ANA PAULA LIMA MARGUES  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.013/2022**

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de aparelhos de telex impressoras digitais (TIPI) destinadas as escolas da Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até as 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 21 de dezembro de 2022, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 21 de dezembro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 13:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022. O edital alterado e consolidado poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5169.

Maracanaú-CE, 6 de Dezembro de 2022  
FRANCISCA BEATRIZ PEREIRA DA COSTA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.25.01**

O Pregão da Prefeitura Municipal de Missão Velha - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.11.25.01, critério de julgamento Menor Preço por item, com fins ao Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de combustível e água para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Missão Velha/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada à Rua Rê tessê leite tandem Junior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municipallicitacoes.ce.gov.br>.

Missão Velha - CE, 5 de dezembro de 2022  
RICARDO MENDES GOMES





Prefeitura de  
**Maracanaú**

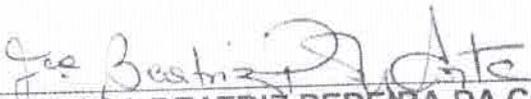


## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Maracanaú-CE, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, no inciso XII do art. 21 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, que o AVISO de Edital Alterado e Consolidado do **Pregão Eletrônico nº 08.013/2022, de 21 de dezembro de 2022**, foi publicado no rol de entrada da sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE no dia 06 de dezembro de 2022, no site do TCE e no **endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)** "Acesso Identificado no link – licitações públicas", no dia 07 de dezembro de 2022.

Outrossim, ratificamos a Declaração primeira de que o respectivo AVISO de Edital Alterado e Consolidado foi publicado no jornal **O ESTADO** e no **D.O.U (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)**, edição do dia 07 de dezembro de 2022.

Maracanaú – CE, 07 de dezembro de 2022.

  
FRANCISCA BEATRIZ PEREIRA DA COSTA  
Pregoeira Oficial do Município



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXI e XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **Registro de preços visando eventuais aquisições de telas interativas digitais (LEDs) destinadas às escolas da Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, vem **ADJUDICAR/HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08.013/2022**, de 21 de dezembro de 2022 em favor da vencedora, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO/HOMOLOGADO** em favor da seguinte licitante, conforme Ata do Pregão, a qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LOTE ÚNICO						
LICITANTE VENCEDORA: SIMABRAS – COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ Nº 09.556.380/0001-10						
CÓD. GERENCIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
23042	Tela interativa LED touchscreen com sensor infravermelho de 20 toques simultâneos de no mínimo 75" com resolução 3840*2160 (pixels), taxa de atualização de 60 Hz, proteção de acrílico de 4 mm ou Espessura do vidro da tela de 3mm a 4mm especiais com altíssima dureza e resistência para proteção da tela, vida útil de 50.000 horas; área de visualização entre 1640 mm(H)*925 mm(V); operação com temperaturas entre - 0~40°C. Deve contar com duplo sistema operacional simultâneo, de fácil alternância entre os sistemas, sendo no mínimo Android 8.0 e Windows 10 com licença original. Deve conter hardware dedicado para cada sistema operacional, sendo que para o sistema Android, o mínimo necessário é de 4GB de memória RAM e 64GB de armazenamento. Para o Windows 10, o mínimo necessário é um processador Intel Core i5 de sétima geração (ou AMD equivalente), 4GB a 8GB de memória RAM e 32GB a 128Gb de armazenamento SSD. Não serão aceitos Mini PCS ou do tipo NUC® ou qualquer computador que necessite de cabos para conexão com o display. Deve contar ainda com som áudio digital estéreo; conexão USB; conexão HDMI; conexão Wi-Fi; conexão ethernet	Unidade	100	Inovatech/ Simabras/75' tela interativa	28.000,00	2.800.000,00

<p>RJ-45; cabo de energia com isolamento elétrico e conector padrão ABNT, material de polietileno, plástico abs ou similar, componentes eletrônicos internos isolados, antichoque, bivolt (110v/220v). O display deverá ser um único produto acomodado em uma estrutura com apenas uma fonte de alimentação elétrica com botão físico único de ligar/desligar. Sistema operacional de gestão de aplicativos Android, atendendo as exigências da lei 13.146/15: ícones grandes, tela de toque para qualquer reconhecimento; criação livre; pintura digital; cores e raciocínio; aplicativos multidisciplinares de conformidade com critérios pedagógicos e tecnológicos e de acessibilidade estabelecidos pelo MEC e BNCC. Deve contar com fonte de alimentação interna com proteção contra: sub e sobretensão automático; sobrecarga; retorno brusco de energia; surtos de tensão. Deve acompanhar caneta ponteira. O produto deve ser uma peça única, sem equipamentos auxiliares ou acoplados. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de hardware e aplicativos, assistência técnica gratuita durante a vigência da garantia.</p>				<p>91 m</p>	<p>PMMC Fls. 3.054 Francimar Sousa Comissão de Pregões</p>
--	--	--	--	-----------------	--

Maracanaú, 14 de abril de 2023.

ANTÔNIO NILSON GOMES MOREIRA

Secretário Executivo da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE



Prefeitura de  
**Maracanaú**



Processo de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 08.013/2022**

**ATA  
SESSÃO  
ADJUDICAÇÃO**

**BLL**

MUNICIPIO DE MARACANAU  
MARACANAÚ-CE



**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.013/2022**  
Processo Administrativo Nº 08.013/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FRANCISCA BEATRIZ PEREIRA DA COSTA  
Data de Publicação: 30/08/2022 11:26:22

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**05/09/2022 15:56:47 ESCLARECIMENTO REQUERIDO RODRIGO FERREIRA CAMPELO (007.525.221-08)**

No edital temos no anexo 1 (um) "termo de referência" objeto 2 "Caracterização dos bens a serem adquiridos" a descrição do item desejado pelo órgão onde algumas características acabam não fazendo sentido com o objeto desejado ou que podem trazer interpretações equivocadas que possibilitem a oferta de dispositivos inadequados sendo estas:

a) "Deve acompanhar kit com caneta e apagador" Logo entendemos que o desejado pelo órgão é que o dispositivo possua função de quadro branco com função de caneta e apagador digitais, uma vez que é uma função comum a dispositivos do tipo e que não existem dispositivos do tipo display interativo que se sejam compatíveis com escrita analógica isso é, canetas dry erase e apagadores pois o uso deste tipo de tinta com o tempo danificaria a proteção da tela que geralmente é acrílica e no caso de dispositivos mais avançados e refinados de vidro temperado, causando manchas e e fazendo necessária a substituição da proteção do dispositivo.

**05/09/2022 17:36:40 ESCLARECIMENTO REQUERIDO RODRIGO CAMPELO (007.525.221-08)**

No edital temos no anexo 1 "termo de referência" a descrição do item desejado pelo órgão onde algumas características acabam não fazendo sentido com o objeto desejado ou que podem trazer interpretações equivocadas que possibilitem a oferta de dispositivos inadequados sendo estas:

a) "Deve acompanhar kit com caneta e apagador" Logo entendemos que o desejado pelo órgão é que o dispositivo possua função de quadro branco com função de caneta e apagador digitais, uma vez que não existem dispositivos do tipo display interativo que se sejam compatíveis com escrita analógica pois o uso de tinta com o tempo danificaria a proteção da tela que geralmente é acrílica.

b) "Deve conter webcam integrada" Ocorre que webcams integradas são uma característica referente a dispositivos mais antigos que ficavam limitados a apenas câmeras integradas que não oferecem flexibilidade em seu uso e em alguns casos nem mesmo qualidade, se tratando assim de uma limitação e não de uma vantagem. Logo por se tratar de uma característica de avanço tecnológico onde hoje displays interativos são compatíveis com o mais variado tipo de câmeras possibilitando maior flexibilidade no uso melhorando a experiência do usuário, além de melhor manutenção do dispositivo e possibilitar upgrades futuros entendemos que serão aceitos dispositivos que apresentam webcams acopladas uma vez que estes se tratam de equipamentos mais modernos e superiores.

Estão corretos os nossos entendimentos?

**08/09/2022 14:13:01 ESCLARECIMENTO REQUERIDO VANGUARDA (27.975.551/0001-27)**

Anexo de proposta - Instalação

1) Em relação à proposta inicial, o edital informa que "5.2.2-A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Proposta, na forma do Anexo II, em arquivos PDF, sob pena de desclassificação. O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex Anexo 1."

Além disso, em relação aos catálogos, o edital informa que "6.1 - A licitante deverá anexar, junto a proposta comercial, catálogo, manual, ficha técnica, folder ou outro material expositivo do produto, dos bens ofertados para verificação do atendimento às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e no Edital"

Ocorre que, em análise ao sistema, não foi localizado campo para inserção de proposta e catálogo inicialmente.

Contudo, tendo em vista a prevenção de entendimentos divergentes, será obrigatório a inserção do anexo da proposta e do catálogo no sistema juntamente com os documentos de habilitação? Caso positivo, em qual campo deverá ser anexado tais documentos?

PERGUNTA 02:

Referente a instalação, no item 10.8, diz "A instalação da película será de responsabilidade da empresa vencedora". Na descrição do item não consta a informação do acessório "Película", deste modo entendemos que não será necessário a instalação, nosso entendimento está correto?

**08/09/2022 14:35:52 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO SIEG APOIO ADMINISTRATIVO (06.213.683/0001-41)**

Prezados, em anexo segue manifestação acerca de pontos do edital.



MUNICÍPIO DE MARACANAÚ  
MARACANAÚ-CE

**13/09/2022 12:17:38 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

No primeiro momento, quando do cadastro, a empresa deve cadastrar a proposta na plataforma BLL e anexar uma proposta não identificada, conforme o Anexo II – Modelo de Proposta, em arquivos requeridos. Quanto aos catálogos exigidos no item 6.1 do Edital, somente serão anexados após a disputa de lance, quando solicitado pela pregoeira ao licitante classificado em primeiro lugar, anexando-o em documentos complementares. Sobre a instalação da película, apesar de não constar na especificação do item é uma responsabilidade do fornecedor, conforme item 10,8 do Termo de Referência.

**13/09/2022 12:23:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde senhores licitantes. A pregoeira registra que houveram Pedidos de Esclarecimento/Impugnação os quais foram enviados para a Secretaria de Educação, e em razão de ainda não ter obtido resposta, resolve suspender o certame até decisão da Unidade Gestora.

**13/09/2022 12:24:14 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA**

Motivo: A pregoeira registra que houveram Pedidos de Esclarecimento/Impugnação os quais foram enviados para a Secretaria de Educação, e em razão de ainda não ter obtido resposta, resolve suspender o certame até decisão da Unidade Gestora.

**29/09/2022 14:22:49 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Boa tarde: A pregoeira registra que recebeu através da CI nº 295/2022/DGE/SME, a resposta aos Pedidos de Esclarecimentos, enviado pelo Sr. André Batista de Albuquerque Abreu – Diretor de Gestão Educacional, devidamente ratificada pelo Sr. Antônio Nilson Gomes Moreira – Secretário Executivo - SME, a qual encontra-se anexa.

**29/09/2022 14:23:12 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Boa tarde. A pregoeira registra que recebeu através da CI nº 295/2022/DGE/SME, a resposta aos Pedidos de Esclarecimentos, enviado pelo Sr. André Batista de Albuquerque Abreu – Diretor de Gestão Educacional, devidamente ratificada pelo Sr. Antônio Nilson Gomes Moreira – Secretário Executivo - SME, a qual encontra-se anexa.

**29/09/2022 14:25:11 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO**

Boa tarde. A pregoeira registra que recebeu através da CI nº 311/2022/DGE/SEDUC, a resposta ao Pedido de Impugnação, enviado pelo Sr. André Batista de Albuquerque Abreu – Diretor de Gestão Educacional, devidamente ratificada pelo Sr. Antônio Nilson Gomes Moreira – Secretário Executivo - SEDUC, a qual encontra-se anexa.

**29/09/2022 14:33:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde. A pregoeira registra que, em razão das respostas aos Pedidos de Esclarecimento/Impugnação o Edital será republicado com as devidas alterações.

**11/10/2022 09:18:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Alterações no Edital.

**11/10/2022 09:19:04 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA**

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

**21/10/2022 14:54:34 ESCLARECIMENTO REQUERIDO ENERGY TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Esclarecimento 01 - "Sobre a solicitação de que a proteção seja de acrílico e tenha 4 mm entendemos que estamos nos referindo à espessura da tela. Uma tela com vidro frontal de 3mm, mas que possui alta resistência comprovada na escala de Dureza de Mohs (7 ou maior), atenderá a necessidade desse Órgão, sem prejuízos à sua operação, aumentando assim a competitividade do certame. Está correto nosso entendimento?"

Esclarecimento 02 - Sobre o item "operação com temperaturas entre - 10-60°C"

Tendo em vista que o equipamento deverá ser operado por uma pessoa e que o ambiente de trabalho deve atender as diversas legislações de segurança laboral, incluindo a temperatura de equipamentos e do ambiente, entendemos que temperaturas acima de 40° tornariam inviável o manuseio do equipamento. Neste sentido entendemos que, aluz das legislações vigentes, e especificação dos equipamentos de grande fabricantes do mercado, atenderemos a este item oferecendo equipamento que suporte operação de 0° à 40°C. Está correto nosso entendimento?

**21/10/2022 17:04:48 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO SIMABRÁS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ/CE

REF: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08.013/2022 da Empresa Simabrás Comércio e Consultoria de Tecnologia da Informação LTDA

**21/10/2022 17:19:13 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SIMABRAS-COMERCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA**

Boa tarde! Gostaria de saber como é feito o upload do termo de adesão da plataforma. Desde já agradeço e aguardo retorno.

**21/10/2022 18:30:10 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME (06.213.683/0001-41)**

Prezado Sr. Pregoeiro, pedido de esclarecimento com impugnação em anexo.

**24/10/2022 10:43:18 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LUIZA BRUNA ROCHA DIAS (125.479.617-76)**

Prezados,

De acordo com a Resolução n.º 715 de 23 de outubro de 2019 da Anatel é obrigatório para utilização e comercialização de produtos que possuem alguma transmissão de dados, para garantir a compatibilidade com as redes disponíveis, assim como também garantir a segurança de utilização bem como o funcionamento. Por isso entendemos que será necessário para os equipamentos ofertados neste certame a homologação e certificação da Anatel, nosso entendimento está correto?

**24/10/2022 17:35:32 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO MICROSENS S.A. (78.126.950/0011-26)**

Segue em anexo arquivo com impugnação para esta licitação.

Fls. 95  
Rubrica 4

PMMS  
Fls. 1-031  
Francimar Sousa  
Comissão de Preços

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ  
MARACANAÚ-CE

- 24/10/2022 17:38:09 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE**  
1) É notório pelas notícias cotidianas sobre os impactos que a Pandemia causou sobre a fabricação e entrega de componentes eletrônicos para os Fabricantes de Equipamentos de TIC, além de outros segmentos. A falta de componentes eletrônicos afetou e continua afetando diretamente a linha de produção nas fábricas que como consequência, dilataram os prazos de entrega imensamente. Assim, solicitamos uma alteração no Edital na parte em que refere-se ao prazo de entrega dos equipamentos, de 45 (quarenta e cinco) para no mínimo 60 (sessenta) dias, para atendimentos das necessidades de entrega da maioria absoluta dos fabricantes, fornecedores e distribuidores.
- 
- 24/10/2022 17:38:31 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE**  
2) Com relação a caracterização dos bens e a especificação do objeto, e visando garantir a ampla participação e competitividade no certame mantendo a isonômica entre os participantes, levando em consideração que a grande maioria dos fabricantes utiliza os mesmos parâmetros e padrões de temperatura de operação para o mercado nacional, entendemos que a solicitação de temperatura de OPERAÇÃO entre -10 e 60 graus é impraticável e exagerada, talvez direcionando o objeto a fabricante único. Sendo assim, entendemos que serão aceitas temperaturas de OPERAÇÃO conforme os limites padrão utilizados por quase todos os fabricantes, sendo estas variáveis entre 10 e 40 graus. Está correto nosso entendimento?
- 
- 24/10/2022 17:38:55 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE**  
3) Com relação a caracterização dos bens e a especificação do objeto, solicita-se que o equipamento possua proteção em acrílico de 4mm. Entendemos que os fabricantes em geral utilizam técnicas e materiais de forma a garantir a proteção do equipamento contra impactos na tela, sendo que alguns utilizam acrílico enquanto outros utilizam vidro temperado, sendo que estes últimos são mais resistentes e possuem em geral uma espessura inferior aos que utilizam acrílico. Sendo assim, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam proteção em vidro, com espessura superior a 3mm e grau de segurança específico. Está correto nosso entendimento?
- 
- 24/10/2022 17:39:50 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE**  
4) Com relação a caracterização dos bens e a especificação do objeto, solicita-se que o equipamento possua vida útil de 50.000 horas. Visando garantir a ampla participação e competitividade no certame mantendo a isonômica entre os participantes, levando em consideração que a grande maioria dos fabricantes utiliza parâmetros e padrões similares, entendemos que poderão ser ofertados equipamentos que possuam vida útil estimada de 30.000 horas. Está correto nosso entendimento?
- 
- 24/10/2022 17:40:23 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE**  
5) Com relação a caracterização dos bens e a especificação do objeto, solicita-se que o equipamento possua sistema Android com 4GB de RAM e 64Gb de armazenamento interno. Visando garantir a ampla participação e competitividade no certame mantendo a isonômica entre os participantes e evitando o direcionamento para produto de marca e modelo específico, e ainda levando em consideração que os produtos são fabricados com tecnologia compatível entre o hardware e o software necessários, entendemos que poderão ser ofertados equipamentos que possuam memória RAM de 4Gb e 32GB de armazenamento interno, assim como ofertado pela grande maioria dos fabricantes de mercado. Está correto o entendimento?
- 
- 24/10/2022 17:40:49 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE**  
6) Com relação a caracterização dos bens e a especificação do objeto, solicita-se que o equipamento atenda as exigências da lei 13.146/15, em conformidade com critérios pedagógicos e tecnológicos e de acessibilidade estabelecidos pelo MEC e BNCC. Entendemos que tal característica trata de exigências de operação do equipamento, sendo estas já previstas no próprio sistema operacional Android solicitado. Entendemos que não é necessário fornecimento de qualquer software pedagógico específico, sendo necessário somente que o equipamento seja compatível com a instalação de softwares externos. Está correto nosso entendimento? Em caso negativo, solicitamos esclarecer quais modelos e tipos de softwares são necessários para fornecimento conjunto com o equipamento.
- 
- 26/10/2022 15:09:22 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA**  
Motivo: A pregoeira enviou os Pedidos de Esclarecimento/Impugnação ao órgão interessado e até o presente momento não recebeu resposta, motivo pelo qual resolve suspender o certame.
- 
- 03/11/2022 15:55:04 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**  
Boa tarde. Tudo que se trata da plataforma BLL, a empresa deve recorrer ao Suporte BLL, pois são plataforma diferentes.
- 
- 10/11/2022 12:17:43 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**  
Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação.
- 
- 10/11/2022 12:18:13 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**  
Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação.
- 
- 10/11/2022 12:18:39 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**  
Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação.



MUNICÍPIO DE MARACANAÚ  
MARACANAÚ-CE

10/11/2022 12:19:03 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação.

10/11/2022 12:19:29 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação.

10/11/2022 12:19:56 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação.

10/11/2022 12:20:20 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação.

10/11/2022 12:20:45 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação.

10/11/2022 12:25:21 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação. DEFERIDO PARCIALMENTE.

10/11/2022 12:26:00 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação. DEFERIDO PARCIALMENTE.

10/11/2022 12:26:32 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação.

16/11/2022 10:09:29 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: ALTERAÇÃO NO EDITAL.

16/11/2022 10:09:50 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

18/11/2022 13:14:46 ESCLARECIMENTO REQUERIDO E SIMABRAS - COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA

Boa tarde! Solicito esclarecimento quanto ao item 7.5.3 do referido edital: (7.5.3-Prova de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da contratação.). Neste caso, basta apenas que um dos valores (capital social ou patrimônio líquido) esteja em conformidade com este subitem ou os dois precisam estar nesse conforma? Desde já agradeço e aguardo retorno.

22/11/2022 09:05:09 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Bom dia. Em relação ao questionado, basta que um esteja em conformidade. Se apresentar o Balanço que comprove, é o suficiente e se a licitante tiver aumentado o Capital Social ou Patrimônio Líquido após o encerramento do Balanço, esta alteração precisa ser registrada na Junta e comprovada através da Certidão Simplificada, onde consta o Capital Social da empresa. Qualquer dúvida, ligar para a Comissão de Pregões 1 através do telefone 85 - 3521.5169.

23/11/2022 16:26:54 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LUIZA BRUNA ROCHA DIAS (125.479.617-76)

Prezados, não houve resposta desse questionamento anteriormente feito, o arquivo anexado ao sistema possui apenas decisão em relação as impugnações apresentadas, segue: "Prezados, De acordo com a Resolução n. ° 715 de 23 de outubro de 2019 da Anatel é obrigatório para utilização e comercialização de produtos que possuem alguma transmissão de dados, para garantir a compatibilidade com as redes disponíveis, assim como também garantir a segurança de utilização bem como o funcionamento. Por isso entendemos que será necessário para os equipamentos ofertados neste certame a homologação e certificação da Anatel, nosso entendimento está correto?"

24/11/2022 06:35:20 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SIMABRAS - COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA

Prezados, bom dia! No caso de empresas que possuem o CRC do município de Maracanaú, os campos destinados a: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira, deverão ser deixados em branco? Desde já agradeço e aguardo retorno.

24/11/2022 10:32:08 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE

Do ANEXO I – Termo de referência, subitem CARACTERIZAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS, é solicitada a especificação técnica de "proteção de acrílico de 4mm" para o produto objeto da licitação. Dentre os grandes fabricantes de telas interativas existem características similares de construção de proteção das telas. Há fabricantes que utilizam acrílico e outros utilizam vidros especiais com altíssima dureza e resistência para proteção das telas. Entendemos assim que com objetivo de promover a ampla concorrência, o não direcionamento a produto de marca ou modelo específico e sem qualquer prejuízo técnico ao produto/projeto, serão aceitos equipamentos que possuam proteção de vidro especial com espessura de 3mm e alto grau de rigidez. Está correto nosso entendimento?

24/11/2022 10:33:48 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE

2) Do ANEXO I – Termo de referência, subitem CARACTERIZAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS, é solicitada a especificação técnica de "operação com temperatura entre 10 e 60 graus" para o produto objeto da licitação. Entendemos que tal característica não é comum aos grandes fabricantes de produtos deste tipo, sendo tal valor restritivo a ampla oferta. Entendemos ainda que levando em consideração o mapa histórico de temperatura média de Maracanaú, com temperatura máxima média de 31 graus, a solicitação de tão alta temperatura de operação é extremamente exagerada e desnecessária. Sendo assim, com objetivo de promover a ampla concorrência e não direcionamento da licitação a produto de marca ou modelos únicos, serão aceitos equipamentos que possuam temperatura de operação recomendada de até quarenta graus e temperatura de armazenamento recomendada de até 50 graus. Está correto nosso entendimento?



MUNICIPIO DE MARACANAU  
MARACANAÚ-CE

24/11/2022 10:34:26 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE  
3) Do ANEXO I – Termo de referência, subitem **CARACTERIZAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS**, é solicitada a especificação técnica de "Deve conter hardware dedicado para cada sistema operacional, sendo que para o sistema Android, o mínimo necessário é de 4GB de memória RAM e 64GB de armazenamento" para o produto objeto da licitação. Entendemos que tal característica não é comum aos grandes fabricantes para uso do sistema Android embarcado. Levando em consideração que a especificação solicitada requer que o produto seja entregue com módulo tipo OPS com 256GB de armazenamento SSD, entendemos assim que com objetivo de promover a ampla concorrência, o não direcionamento a produto de marca ou modelo específico e sem qualquer prejuízo técnico ao produto/projeto, serão aceitos equipamentos que possuam 32GB de memória de armazenamento. Está correto o entendimento?

24/11/2022 10:34:51 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE  
4) Do ANEXO I – Termo de referência, subitem **CARACTERIZAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS**, é solicitada a especificação técnica de "Sistema operacional de gestão de aplicativos Android, atendendo as exigências da lei 13.146/15: ícones grandes, tela de toque para qualquer reconhecimento; criação livre; pintura digital; cores e raciocínio; aplicativos multidisciplinares de conformidade com critérios pedagógicos e tecnológicos e de acessibilidade estabelecidos pelo MEG e BNCC." para o produto objeto da licitação. Entendemos que o produto ofertado deve ser entregue com sistema operacional Android atendendo as exigências da lei 13.146/15, não sendo obrigação da licitante o fornecimento de qualquer outro tipo de aplicativo em conjunto com o produto. Está correto o nosso entendimento?

24/11/2022 10:35:09 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE  
5) Com relação à instalação dos equipamentos, entendemos que a instalação de todas as unidades do produto serão realizadas em formato de instalação na parede com uso de suporte próprio sendo este de responsabilidade de fornecimento e instalação pela contratada e que será de responsabilidade da contratante o fornecimento de ponto elétrico e lógico, se necessário, nos locais das instalações. Está correto nosso entendimento?

24/11/2022 11:00:34 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO  
Bom dia. Os documentos relacionados nos itens 7.3 a 7.5 do edital, poderão ser substituídos pelo CRC, porém no CRC deve constar todos os documentos relacionados nos referidos itens e estarem dentro da validade. Caso resolva apresentar o CRC, deve anexá-lo em algum dos referidos campos e deixar os outros campos em branco. Qualquer dúvida, entrar em contato pelo telefone 85 - 3521.5169

28/11/2022 10:30:32 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento.

28/11/2022 10:31:03 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento.

28/11/2022 10:31:21 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento.

28/11/2022 10:31:39 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento.

28/11/2022 10:31:57 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento.

28/11/2022 10:32:14 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento.

28/11/2022 11:25:30 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA

Motivo: Em razão das respostas da Secretaria de Educação aos Pedidos de Esclarecimento, a pregoeira suspende o certame para devidas alterações.

07/12/2022 09:42:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Alteração no Edital.

07/12/2022 09:43:06 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

14/12/2022 15:03:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

15/12/2022 12:57:42 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SIMABRAS - COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA  
Prezados, boa tarde! Por meio deste pedido, gostaria de solicitar uma súmula de como foi feito o orçamento do objeto da presente licitação. Desde já agradeço e aguardo retorno.

15/12/2022 14:11:24 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME (06.213.683/0001-41)  
Pedido de esclarecimento com impugnação em anexo.

16/12/2022 11:10:12 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

O órgão de origem envia para Central de Coleta e Auditoria de Preços – CCAP, setor responsável pela cotação, o Termo de Referência, onde encontra-se o objeto, e este setor faz a pesquisa de mercado junto as empresas, através de e-mails, e então é realizado o mapa de cotação, chegando ao preço estimado.

16/12/2022 13:05:12 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SIMABRAS - COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA  
Boa tarde! Prezados, é possível informar quais empresas foram consultadas para a elaboração do orçamento do objeto do presente edital? Desde já agradeço e aguardo retorno.



MUNICÍPIO DE MARACANAU  
MARACANAÚ-CE

16/12/2022 14:48:40 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MICROSENS S/A (78.126.950/0011-26)

Solicitação de esclarecimento.

16/12/2022 17:37:39 CADASTRO DE PROPOSTA MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

19/12/2022 09:45:30 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Bom dia. A pregoeira esclarece que o processo é público e qualquer representante da empresa pode se dirigir a Comissão para vistas.

19/12/2022 15:59:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

19/12/2022 16:31:04 CADASTRO DE PROPOSTA SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA

20/12/2022 09:32:21 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

20/12/2022 09:47:19 CADASTRO DE PROPOSTA MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

20/12/2022 10:49:30 CADASTRO DE PROPOSTA MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

20/12/2022 11:04:20 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

20/12/2022 14:00:42 CADASTRO DE PROPOSTA V3 TECNOLOGIA LTDA-ME

20/12/2022 14:53:17 CADASTRO DE PROPOSTA OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

20/12/2022 15:54:44 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

20/12/2022 16:23:53 CADASTRO DE PROPOSTA B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

20/12/2022 16:34:59 CADASTRO DE PROPOSTA SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

20/12/2022 16:39:55 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

20/12/2022 16:59:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

20/12/2022 17:55:01 CADASTRO DE PROPOSTA REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

20/12/2022 17:57:11 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

20/12/2022 18:28:07 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

20/12/2022 19:16:20 CADASTRO DE PROPOSTA NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA

20/12/2022 19:29:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA

21/12/2022 07:44:06 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA V3 TECNOLOGIA LTDA-ME

21/12/2022 07:52:05 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA

21/12/2022 09:15:26 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue anexa resposta ao Pedido de Esclarecimento.

21/12/2022 09:16:05 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Segue anexa resposta ao Pedido de Impugnação.

21/12/2022 09:19:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes. Pedimos desculpa pelo atraso devido a oscilação na internet. A Pregoeira registra que as respostas aos pedidos de esclarecimento/impugnação foram anexadas e que dará início agora ao Pregão, com a abertura (impressão) das Propostas conforme a BLL e das Propostas conforme Edital para análise interna e retorna às 13:00 horas de hoje, 21/12, para dar prosseguimento ao certame, com a Disputa de Lances, com as empresas classificadas.

21/12/2022 13:09:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde. A pregoeira informa que dará início, neste momento, a fase de disputa de lances, após a análise da Proposta em conformidade com os requisitos do Edital.

21/12/2022 13:44:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Amparada no subitem 8.5.13 do Edital, a pregoeira solicita a empresa MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA demonstre a exequibilidade do valor ofertado em razão de ter apresentado preço bem abaixo do estimado pela CCAP e do valor da sua proposta. A demonstração deve ser anexada em Documentos Complementares, no prazo de 01 dia útil, encerrando em 22/12, sob pena de desclassificação.

21/12/2022 14:01:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Para efeito de esclarecimento esta Comissão entende que por se tratar de demonstração subjetiva, de exequibilidade, exemplifica formas para demonstração requerida, tais como Nota Fiscal de aquisição dos produtos (Documento Oficial), Nota Fiscal de fornecimento dos produtos (Documento Oficial), onde referencia o nome da licitante e/ou quaisquer outros documentos que possam comprovar o livre convencimento desta Comissão.

21/12/2022 15:46:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA adicionou o arquivo db73a83e3dc642aebf215b8a81e2e873.pdf aos documentos complementares.

04/01/2023 11:34:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. A pregoeira registra que a empresa MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA enviou, tempestivamente, os documentos para demonstração de exequibilidade, para efeito de análise, conforme descrito a seguir:

MUNICÍPIO DE MARACANAU  
MARACANAÚ-CE



04/01/2023 11:35:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Dentre todos os documentos juntados, a grande maioria se refere a telas abaixo de 75", impedindo objetivamente a análise de exequibilidade por ser outra especificação, apenas cinco comprovações de venda que possuem a especificidade do objeto do certame, quais sejam: Autorização de fornecimento/Execução Nº 007698/2022 – Prefeitura de Governador Valadares, item 00002 com valor unitário de R\$75.380,00 (fl 662);

04/01/2023 11:35:11 MENSAGEM PREGOEIRO

A Autorização de Fornecimento Nº 10786/2022 – Prefeitura de Luz, com valor unitário de R\$ 33.380,00 (fl 664), não identificando o tamanho da tela; Ordem de Serviço/Compra 001668/2022 – Prefeitura de Cedro do Abaeté, com valor unitário de R\$41.380,00 (fl 665); Ordem de Serviço/Compra 001661/2022 – Prefeitura de Nova União, com valor unitário de R\$33.380,00 (fl 690); Ordem de Fornecimento Prefeitura de Itabirito, com valor unitário de R\$ 31.875,00 (fl 698).

04/01/2023 11:36:59 MENSAGEM PREGOEIRO

As comprovações anexadas que condizem com o tamanho da tela licitada apresentaram valores superiores à oferta da licitante R\$ 27.770,00, que é inferior ao praticado pela empresa, esta ainda não apresentou quaisquer planilhamento que compõe o custo do objeto ofertado, impedindo esta pregoeira de comprovar a exequibilidade do valor, já que o ofertado está abaixo em mais de 12% do seu menor valor usual.

04/01/2023 11:37:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Consta ainda que as unidades fornecidas nas comprovações estão muito aquém da necessidade de aquisição pela gestão.

04/01/2023 11:37:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, conforme subitem 8.5.14.4, a pregoeira desclassifica a empresa MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA por não demonstrar a exequibilidade de preço.

04/01/2023 11:42:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Amparada no subitem 8.5.13 do Edital, a pregoeira solicita a empresa SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA demonstre a exequibilidade do valor ofertado em razão de ter apresentado preço bem abaixo do estimado pela CCAP e do valor da sua proposta. A demonstração deve ser anexada em Documentos Complementares, no prazo de 01 dia útil, encerrando em 05/01/23, sob pena de desclassificação.

04/01/2023 11:43:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Para efeito de esclarecimento esta Comissão entende que por se tratar de demonstração subjetiva, de exequibilidade, exemplifica formas para demonstração requerida, tais como Nota Fiscal de aquisição dos produtos (Documento Oficial), Nota Fiscal de fornecimento dos produtos (Documento Oficial), onde referencia o nome da licitante e/ou quaisquer outros documentos que possam comprovar o livre convencimento desta Comissão.

05/01/2023 16:27:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA adicionou o arquivo 8f48e4c402744c22a16298af87448b0a.pdf aos documentos complementares.

11/01/2023 15:28:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, Após análise da demonstração de exequibilidade da empresa SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, a pregoeira declara a mesma classificada.

11/01/2023 15:35:24 MENSAGEM PREGOEIRO

A pregoeira solicita que a empresa SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA envie pelo sistema a proposta final consolidada no prazo máximo de 03 (três) horas, conforme o Item 5.12 e subitens 5.12.1 e 5.12.2 do Edital.

11/01/2023 15:35:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Amparada no subitem 6.1 do edital, a pregoeira convoca a empresa SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para enviar Catálogos, manual, ficha técnica, folder ou outro material expositivo do fabricante do produto cotado, os quais deverão ser anexados em Documentos Complementares, no prazo máximo de 01 dia útil, sob pena de desclassificação.

11/01/2023 16:34:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA adicionou o arquivo e7afda3e473344e2866f71e6ab90ed25.pdf aos documentos complementares.

11/01/2023 16:36:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA adicionou o arquivo e7b6982326114467a14e594bf3d21879.pdf aos documentos complementares.

16/01/2023 15:01:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, A pregoeira registra que recebeu a Análise Técnica (anexada nos arquivos) realizada pelo Sr. André Batista de Albuquerque Abreu – Diretoria de Gestão Educacional e Sr. João Batista Monteiro Soares – Gerente de Tecnologia da Informação – SEDUC, devidamente ratificada pelo Sr. Antônio Nilson Gomes Moreira – Secretário Executivo – SEDUC, e conforme a referida análise, classifica a empresa SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

16/01/2023 15:02:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Após análise dos documentos de habilitação da empresa SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, a pregoeira retornará para dar prosseguimento ao certame.



MUNICIPIO DE MARACANAÚ  
MARACANAÚ-CE

17/01/2023 11:32:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. Após análise dos documentos de habilitação da empresa SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, a pregoeira declara a mesma habilitada e registra que retornará amanhã, 18/01, às 14:00 horas, para dar prosseguimento ao certame com a abertura do prazo para manifestação de recurso.

25/01/2023 14:57:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde. A pregoeira informa que recebeu, a título de petição, via e-mail (em 20/01) e Correios, o Recurso enviado pela empresa MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, o qual encontra-se na Comissão de Pregões 1, podendo ser visto, e abre o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de contra razões, caso haja interesse.

30/01/2023 11:11:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. A pregoeira informa que recebeu as contra razões da empresa SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA referente ao recurso interposto pela empresa MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

28/02/2023 15:57:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde. A pregoeira informa que a Secretaria de Educação solicitou à SETEC, setor de tecnologia da Prefeitura, parecer técnico do catálogo apresentado pela empresa SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no intuito de dirimir questionamentos levantados nos recursos administrativos, tendo a mesma sugerido à SEDUC, realização de diligências para demonstração do equipamento licitado de forma presencial, o que foi prontamente atendido.

28/02/2023 15:58:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Dessa forma, conforme solicitação anexada aos arquivos, esta Pregoeira convoca a empresa SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para agendar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, através do chat da plataforma BLL, a demonstração do produto, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis após o agendamento, sob pena de desclassificação. A pregoeira informa que os demais licitantes, inclusive os desclassificados, poderão acompanhar a demonstração.

28/02/2023 15:58:54 MENSAGEM PREGOEIRO

A pregoeira informa que o prazo para agendamento encerra em 02/03 e que segunda feira, 06/03, é feriado municipal em Maracanaú.

01/03/2023 15:35:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA adicionou o arquivo 689453c83c1d4c81acc8795ae60315c4.pdf aos documentos complementares.

02/03/2023 11:01:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. A pregoeira informa que devido a plataforma BLL não permitir mensagens das licitantes nesta fase do certame, a empresa SIMABRAS enviou pelo sistema, via documentos complementares, a Solicitação de agendamento para demonstração de produto (anexado) e que a mesma ocorrerá no dia 07/03/2023, às 14:30, na Comissão de Pregões 1, Av. Durval Tomaz de Souza, nº 150, Centro Administrativo - Conj. Jereissati 1 – Cep. 61.900-370.

02/03/2023 11:01:47 MENSAGEM PREGOEIRO

A pregoeira registra que a empresa SIMABRAS solicitou que a demonstração fosse realizada na Sede Social da empresa, porém o pedido não foi aceito pela administração e ressalta que a demonstração ocorrerá no dia 07/03/2023, às 14:30, na Comissão de Pregões 1, Av. Durval Tomaz de Souza, 150, Centro Administrativo - Conj. Jereissati 1 – Cep. 61.900-370, e que os licitantes interessados poderão acompanhar a demonstração.

08/03/2023 15:52:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde. A pregoeira registra que anexou a Ata da Reunião.

LOTE 1 - HOMOLOGADO  
LOTE ÚNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE MARACANAÚ  
MARACANAÚ-CE

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: INOVATECH      Modelo: 75" tela interativa

Descrição: Tela interativa LED touchscreen com sensor infravermelho de 20 toques simultâneos de no mínimo 75" com resolução 3840\*2160 (pixels), taxa de atualização de 60 Hz, proteção de acrílico de 4 mm ou Espessura do vidro da tela de 3mm a 4mm especiais com altíssima dureza e resistência para proteção da tela, vida útil de 50.000 horas; área de visualização entre 1640 mm (H)\*925 mm(V); operação com temperaturas entre - 0~40°C. Deve contar com duplo sistema operacional simultâneo, de fácil alternância entre os sistemas, sendo no mínimo Android 8.0 e Windows 10 com licença original. Deve conter hardware dedicado para cada sistema operacional, sendo que para o sistema Android, o mínimo necessário é de 4GB de memória RAM e 64GB de armazenamento, Para o Windows 10, o mínimo necessário é um processador Intel Core i5 de sétima geração (ou AMD equivalente), 4GB a 8GB de memória RAM e 32GB a 128Gb de armazenamento SSD. Não serão aceitos Mini PCS ou do tipo NUC® ou qualquer computador que necessite de cabos para conexão com o display. Deve contar ainda com som áudio digital estéreo; conexão USB; conexão HDMI; conexão Wi-Fi; conexão ethernet RJ-45; cabo de energia com isolamento elétrico e conector padrão ABNT, material de polietileno, plástico abs ou similar, componentes eletrônicos internos isolados, antichoque, bivolt (110v/220v). O display deverá ser um único produto acomodado em uma estrutura com apenas uma fonte de alimentação elétrica com botão físico único de ligar/desligar. Sistema operacional de gestão de aplicativos Android, atendendo as exigências da lei 13.146/15: ícones grandes, tela de toque para qualquer reconhecimento; criação livre; pintura digital; cores e raciocínio; aplicativos multidisciplinares de conformidade com critérios pedagógicos e tecnológicos e de acessibilidade estabelecidos pelo MEC e BNCC. Deve contar com fonte de alimentação interna com proteção contra: sub e sobretensão automático; sobrecarga; retorno brusco de energia; surtos de tensão. Deve acompanhar caneta ponteira. O produto deve ser uma peça única, sem equipamentos auxiliares ou acoplados. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de hardware e aplicativos, assistência técnica gratuita durante a vigência da garantia.

Quantidade: 100      Valor Unit.: 28.000,00      Valor Total: 2.800.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA	048	09.556.380/0001-10	4.000.000,00	2.800.000,00		Não
2 OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	037	41.600.131/0001-97	4.051.100,00	2.835.000,00	1,25	Não
3 V3 TECNOLOGIA LTDA-ME	035	43.861.654/0001-12	4.050.000,00	3.499.000,00	23,42	Sim
4 NÚCLEO TECNOLOGIA E	026	12.340.758/0001-58	4.051.150,00	3.499.900,00	0,03	Não
5 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	049	01.590.728/0009-30	4.051.150,00	4.051.099,00	15,75	Não
6 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	067	05.696.303/0001-04	5.266.495,00	5.266.495,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA	019	20.232.336/0001-97	4.050.000,00	2.770.000,00		Não
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E	098	65.149.197/0002-51	4.050.000,00	4.050.000,00	46,2094	Não
B2G COMERCIO DE PRODUTOS E	027	38.179.851/0001-16	4.051.150,00	4.051.150,00	0,0284	Não
SEAL TELECOM COMERCIO E	050	58.619.404/0008-14	4.051.150,00	4.051.150,00	0,0000	Não
CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	086	02.736.051/0001-01	4.051.150,00	4.051.150,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2022 11:26:21	PUBLICADO
30/08/2022 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
13/09/2022 12:24:13	SUSPENSO
11/10/2022 09:18:33	ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/10/2022 09:26:31	PUBLICADO
11/10/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/10/2022 15:09:22	SUSPENSO
16/11/2022 10:09:29	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/11/2022 10:15:44	PUBLICADO
16/11/2022 10:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/11/2022 11:25:30	SUSPENSO



**MUNICÍPIO DE MARACANAÚ  
MARACANAÚ-CE**

07/12/2022 09:42:45	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/12/2022 10:04:16	PUBLICADO		
07/12/2022 10:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/12/2022 13:07:13	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
	CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: A empresa está desclassificada por apresentar proposta com identificação do fornecedor, o que é vedado conforme subitem 5.1 do edital e observação 2 do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.		
21/12/2022 13:07:32	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
	B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA desclassificado. Motivo: A empresa está desclassificada por não anexar no Sistema, em arquivos PDF, sua Proposta, na forma do Anexo II, como exige o subitem 5.2.2 do edital e observação 1 do ANEXO II - Modelo de Proposta.		
21/12/2022 13:07:50	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
	SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: A empresa está desclassificada por apresentar proposta com identificação do fornecedor, o que é vedado conforme subitem 5.1 do edital e observação 2 do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.		
21/12/2022 13:08:08	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA desclassificado. Motivo: A empresa está desclassificada por não anexar no Sistema, em arquivos PDF, sua Proposta, na forma do Anexo II, como exige o subitem 5.2.2 do edital e observação 1 do ANEXO II - Modelo de Proposta.		
21/12/2022 13:09:39	DISPUTA		
21/12/2022 13:09:39	LANCE	NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	4.051.150,00
21/12/2022 13:09:39	LANCE	CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	4.051.150,00
21/12/2022 13:09:39	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	4.050.000,00
21/12/2022 13:09:39	LANCE	B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA	4.051.150,00
21/12/2022 13:09:39	LANCE	SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	4.051.150,00
21/12/2022 13:09:39	LANCE	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	4.050.000,00
21/12/2022 13:09:39	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	4.000.000,00
21/12/2022 13:09:39	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 067)	5.266.495,00
21/12/2022 13:09:39	LANCE	V3 TECNOLOGIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 035)	4.050.000,00
21/12/2022 13:09:39	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	4.051.150,00
21/12/2022 13:09:39	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	4.051.100,00
21/12/2022 13:11:34	LANCE	NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	3.999.800,00
21/12/2022 13:11:57	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.800.000,00
21/12/2022 13:12:12	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.700.000,00
21/12/2022 13:12:40	LANCE	V3 TECNOLOGIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 035)	3.699.900,00
21/12/2022 13:13:14	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.650.000,00
21/12/2022 13:14:34	LANCE	NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	3.600.000,00
21/12/2022 13:15:48	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.590.000,00
21/12/2022 13:16:29	LANCE	NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	3.580.000,00
21/12/2022 13:17:02	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.575.000,00
21/12/2022 13:17:25	LANCE	NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	3.570.000,00
21/12/2022 13:17:45	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.565.000,00
21/12/2022 13:17:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/12/2022 13:18:00	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.560.000,00
21/12/2022 13:18:12	LANCE	NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	3.564.000,00
21/12/2022 13:18:14	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.500.000,00
21/12/2022 13:18:26	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.450.000,00



MUNICIPIO DE MARACANAU  
MARACANAÚ-CE

21/12/2022 13:18:46	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	4.051.099,00
21/12/2022 13:18:50	LANCE	NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	3.499.900,00
21/12/2022 13:18:55	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.447.000,00
21/12/2022 13:19:19	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.443.000,00
21/12/2022 13:19:21	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.446.000,00
21/12/2022 13:19:44	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.441.000,00
21/12/2022 13:20:24	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.440.000,00
21/12/2022 13:21:16	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.430.000,00
21/12/2022 13:21:30	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.429.000,00
21/12/2022 13:21:50	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.420.000,00
21/12/2022 13:22:05	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.410.000,00
21/12/2022 13:22:12	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.400.000,00
21/12/2022 13:22:31	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.380.000,00
21/12/2022 13:22:44	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.370.000,00
21/12/2022 13:22:57	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.350.000,00
21/12/2022 13:23:16	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.345.000,00
21/12/2022 13:23:25	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.340.000,00
21/12/2022 13:23:54	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.335.000,00
21/12/2022 13:23:55	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.250.000,00
21/12/2022 13:24:10	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.200.000,00
21/12/2022 13:24:25	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.150.000,00
21/12/2022 13:24:54	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.140.000,00
21/12/2022 13:25:06	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.100.000,00
21/12/2022 13:25:55	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.090.000,00
21/12/2022 13:26:04	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	3.050.000,00
21/12/2022 13:26:16	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.000.000,00
21/12/2022 13:26:17	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.010.000,00
21/12/2022 13:26:31	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	2.950.000,00
21/12/2022 13:26:48	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	2.900.000,00
21/12/2022 13:26:58	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	2.890.000,00
21/12/2022 13:27:07	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	2.850.000,00
21/12/2022 13:27:33	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	2.830.000,00
21/12/2022 13:27:38	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.835.000,00
21/12/2022 13:28:14	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	2.800.000,00
21/12/2022 13:28:29	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	2.790.000,00
21/12/2022 13:29:24	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	2.770.000,00
21/12/2022 13:31:11	LANCE	V3 TECNOLOGIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 035)	3.499.000,00
21/12/2022 13:32:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	

A pregoeira adverte aos senhores licitantes que tenham cautela ao ofertar os lances pois trata-se de um registro de preços que deverá ser mantido durante 12 meses, podendo a pregoeira solicitar a demonstração de exequibilidade de preços como prevê o edital.

21/12/2022 13:33:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 019

21/12/2022 13:33:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.



MUNICIPIO DE MARACANAU  
MARACANAÚ-CE

21/12/2022 13:33:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

21/12/2022 13:33:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

21/12/2022 13:33:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

21/12/2022 13:33:11 HABILITAÇÃO

21/12/2022 13:39:32 MENSAGEM MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

Boa Tarde Sra Pregoeira !

21/12/2022 13:49:18 MENSAGEM MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

Boa Tarde Sra Pregoeira

21/12/2022 13:49:35 MENSAGEM MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

Sera atendida a solicitação!

21/12/2022 13:56:54 MENSAGEM MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

O que seria estas comprovações?

21/12/2022 14:01:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 019: Para efeito de esclarecimento esta Comissão entende que por se tratar de demonstração subjetiva, de exequibilidade, exemplifica formas para demonstração requerida, tais como Nota Fiscal de aquisição dos produtos (Documento Oficial), Nota Fiscal de fornecimento dos produtos (Documento Oficial), onde referencia o nome da licitante e/ou quaisquer outros documentos que possam comprovar o livre convencimento desta Comissão.

21/12/2022 14:21:23 MENSAGEM MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

Sra Pregoeira !

21/12/2022 14:21:53 MENSAGEM MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

Posso te enviar as Ordens de fornecimentos e empenhos ?

21/12/2022 15:47:10 MENSAGEM MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

Boa Tarde

21/12/2022 15:47:17 MENSAGEM MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

Documentos enviados !

04/01/2023 11:39:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA desclassificado. Motivo: As comprovações anexadas que condizem com o tamanho da tela licitada apresentaram valores superiores à oferta da licitante R\$ 27.770,00, que é inferior ao praticado pela empresa, esta ainda não apresentou quaisquer planilhamento que compõe o custo do objeto ofertado, impedindo esta pregoeira de comprovar a exequibilidade do valor, já que o ofertado está abaixo em mais de 12% do seu menor valor usual. Consta ainda que as unidades fornecidas nas comprovações estão muito aquém da necessidade da aquisição pela gestão. Desta forma, conforme subitem 8.5.14.4, a pregoeira desclassifica a empresa MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA por não demonstrar a exequibilidade de preço.

04/01/2023 11:39:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

04/01/2023 11:39:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

04/01/2023 18:10:21 MENSAGEM SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA

Boa noite Sra. Pregoeira. Recebido a solicitação!

05/01/2023 16:28:10 MENSAGEM SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA

Boa tarde Sra. Pregoeira. Documento de comprovação de exequibilidade enviado!

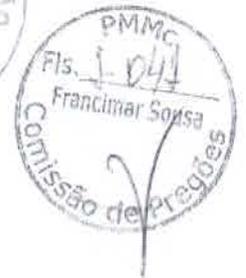
18/01/2023 14:04:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

18/01/2023 14:07:06 RECURSO MANIFESTADO MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Intencionamos recurso contra a aceitabilidade do produto ofertado, visto não atender aos requisitos mínimos técnicos em edital, a exemplo o produto não possui caneta ponteira, e outros. Mais informações via peça recursal na íntegra.

18/01/2023 14:07:21 RECURSO MANIFESTADO MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO

Manifestamos a intenção de recurso em relação a nossa desclassificação pela inexibilidade, atestado de capacidade técnica da empresa habilitada e outras que serão reparados na peça recursal!



MUNICÍPIO DE MARACANAU  
MARACANAÚ-CE

- 18/01/2023 14:07:47 RECURSO MANIFESTADO B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**  
Manifestamos a intenção de interpor recurso em face do Lote 01, visto que, foi desclassificada de modo errôneo. Haja vista, ter ofertado equipamento que atende ao edital de modo integral e todos os documentos de habilitação (inclusive proposta e catálogo). Além disso, o equipamento da licitante SIMABRAS não atende ao embasamento técnico do edital, por exemplo, a temperatura de operação, webcam integrada, fonte de alimentação interna com proteção. Os demais pontos serão todos apresentados na peça
- 18/01/2023 14:19:49 DEFERIMENTO DE RECURSOS**
- 18/01/2023 14:29:51 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO**
- 18/01/2023 14:30:12 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO**  
Esta pregoeira decide por não conhecer a intenção de recurso da empresa MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, tendo em vista considerá-lo meramente protelatório em virtude do assunto já ter sido tratado objetivamente na análise de exequibilidade. Consta da decisão, que nenhuma comprovação acostada aos autos comprovam valer exequível e/ou produtos com especificação condizentes (75" acima), em resumo, a empresa somente acostou comprovações em 5 documentos fiscais e nestes cinco, todos estão com o preço bem superiores ao preço ofertado no certame, pela própria empresa. Posto isto, não houve a comprovação de exequibilidade do valor.
- 18/01/2023 14:30:29 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO**
- 18/01/2023 14:30:49 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**
- 20/01/2023 15:18:33 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**  
Nome do arquivo: RECURSO PE 08.013.2022 - LOTE 01 - MICROTÉCNICA (34196).pdf
- 20/01/2023 15:18:39 RECURSO REGISTRADO MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**  
A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, por intermédio de seu representante legal, vem apresentar anexo recurso administrativo, tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, de acordo com a legislação vigente e em consonância com o edital deste pregão eletrônico.
- 20/01/2023 16:07:00 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO B2G COMERCIO DE PRODUTOS E**  
Nome do arquivo: RECURSO - Pref Maracanau CE-PE\_8\_013\_2022 (docs).pdf
- 20/01/2023 16:07:09 RECURSO REGISTRADO B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**  
Segue em anexo recurso administrativo por B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA.
- 21/01/2023 14:30:50 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**
- 24/01/2023 14:30:50 JULGAMENTO DE RECURSOS**
- 14/04/2023 09:00:05 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**  
Nome do arquivo: RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.pdf
- 14/04/2023 09:01:39 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**  
Nome do arquivo: RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.pdf
- 14/04/2023 09:04:03 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**  
Segue anexa resposta ao recurso.
- 14/04/2023 09:04:16 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**  
Segue anexa resposta ao recurso.
- 14/04/2023 09:07:05 EM ADJUDICAÇÃO**
- 14/04/2023 09:11:06 ADJUDICADO**
- 14/04/2023 09:11:34 HOMOLOGADO**

AUTORIDADE: ANTONIO NILSON GOMES MOREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls 106  
Rubrica 4  
PMMG  
Fls 1.035  
Francimar Sousa  
Comissão de Preços



Prefeitura de  
**Maracanaú**

Processo de Licitação

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 08.013/2022**

**ATA  
DE  
SESSÃO  
DISPUTA**

**BLL**

Fls. 107  
Rubrica

PMM/CE  
Fls. 1056  
Francimar Sousa  
Comissão de Pregões

MUNICIPIO DE MARACANAU  
MARACANAÚ-CE

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.013/2022  
Processo Administrativo Nº 08.013/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FRANCISCA BEATRIZ PEREIRA DA COSTA  
Data de Publicação: 30/08/2022 11:26:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/09/2022 15:56:47 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** RODRIGO FERREIRA CAMPELO (007.525.221-08)  
No edital temos no anexo 1 (um) "termo de referência" objeto 2 "Caracterização dos bens a serem adquiridos" a descrição do item desejado pelo órgão onde algumas características acabam não fazendo sentido com o objeto desejado ou que podem trazer interpretações equivocadas que possibilitem a oferta de dispositivos inadequados sendo estas:

a) "Deve acompanhar kit com caneta e apagador" Logo entendemos que o desejado pelo órgão é que o dispositivo possua função de quadro branco com função de caneta e apagador digitais, uma vez que é uma função comum a dispositivos do tipo e que não existem dispositivos do tipo display interativo que se sejam compatíveis com escrita analógica isso é, canetas dry erase e apagadores pois o uso deste tipo de tinta com o tempo danificaria a proteção da tela que geralmente é acrílica e no caso de dispositivos mais avançados e refinados de vidro temperado, causando manchas e a fazendo necessária a substituição da proteção do dispositivo.

05/09/2022 17:36:40 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** RODRIGO CAMPELO (007.525.221-08)  
No edital temos no anexo 1 "termo de referência" a descrição do item desejado pelo órgão onde algumas características acabam não fazendo sentido com o objeto desejado ou que podem trazer interpretações equivocadas que possibilitem a oferta de dispositivos inadequados sendo estas:

a) "Deve acompanhar kit com caneta e apagador" Logo entendemos que o desejado pelo órgão é que o dispositivo possua função de quadro branco com função de caneta e apagador digitais, uma vez que não existem dispositivos do tipo display interativo que se sejam compatíveis com escrita analógica pois o uso de tinta com o tempo danificaria a proteção da tela que geralmente é acrílica.

b) "Deve conter webcam integrada" Ocorre que webcams integradas são uma característica referente a dispositivos mais antigos que ficavam limitados a apenas câmeras integradas que não oferecem flexibilidade em seu uso e em alguns casos nem mesmo qualidade, se tratando assim de uma limitação e não de uma vantagem. Logo por se tratar de uma característica de avanço tecnológico onde hoje displays interativos são compatíveis com o mais variado tipo de câmeras possibilitando maior flexibilidade no uso melhorando a experiência do usuário, além de melhor manutenção do dispositivo e possibilitar upgrades futuros entendemos que serão aceitos dispositivos que apresentam webcams acopladas uma vez que estes se tratam de equipamentos mais modernos e superiores.

Estão corretos os nossos entendimentos?

08/09/2022 14:13:01 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** VANGUARDA (27.975.551/0001-27)  
Anexo de proposta - Instalação

1) Em relação á proposta inicial, o edital informa que "5.2.2-A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Proposta, na forma do Anexo II, em arquivos PDF, sob pena de desclassificação. O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex Anexo 1."

Além disso, em relação aos catálogos, o edital informa que "6.1 - A licitante deverá anexar, junto a proposta comercial, catálogo, manual, ficha técnica, folder ou outro material expositivo do produto, dos bens ofertados para verificação do atendimento as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e no Edital"

Ocorre que, em análise ao sistema, não foi localizado campo para inserção de proposta e catálogo inicialmente.

Contudo, tendo em vista a prevenção de entendimentos divergentes, será obrigatório a inserção do anexo da proposta e do catálogo no sistema juntamente com os documentos de habilitação? Caso positivo, em qual campo deverá ser anexado tais documentos?

PERGUNTA 02:

Referente a instalação, no item 10.8. diz "A instalação da película será de responsabilidade da empresa vencedora". Na descrição do item não consta a informação do acessório "Película", desta modo entendemos que não será necessário a instalação, nosso entendimento está correto?

08/09/2022 14:35:52 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** SIEG APOIO ADMINISTRATIVO (06.213.683/0001-41)  
Prezados, em anexo segue manifestação acerca de pontos do edital.



MUNICÍPIO DE MARACANAU  
MARACANAÚ-CE

**13/09/2022 12:17:38 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

No primeiro momento, quando do cadastro, a empresa deve cadastrar a proposta na plataforma BLL e anexar uma proposta não identificada, conforme o Anexo II – Modelo de Proposta, em arquivos requeridos. Quanto aos catálogos exigidos no item 6,1 do Edital, somente serão anexados após a disputa de lance, quando solicitado pela pregoeira ao licitante classificado em primeiro lugar, anexando-o em documentos complementares. Sobre a instalação da película, apesar de não constar na especificação do item é uma responsabilidade do fornecedor, conforme item 10.8 do Termo de Referência.

**13/09/2022 12:23:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde senhores licitantes. A pregoeira registra que houveram Pedidos de Esclarecimento/Impugnação os quais foram enviados para a Secretaria de Educação, e em razão de ainda não ter obtido resposta, resolve suspender o certame até decisão da Unidade Gestora.

**13/09/2022 12:24:14 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA**

Motivo: A pregoeira registra que houveram Pedidos de Esclarecimento/Impugnação os quais foram enviados para a Secretaria de Educação, e em razão de ainda não ter obtido resposta, resolve suspender o certame até decisão da Unidade Gestora.

**29/09/2022 14:22:49 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Boa tarde. A pregoeira registra que recebeu através da CI nº 295/2022/DGE/SME, a resposta aos Pedidos de Esclarecimentos, enviado pelo Sr. André Batista de Albuquerque Abreu – Diretor de Gestão Educacional, devidamente ratificada pelo Sr. Antônio Nilson Gomes Moreira – Secretário Executivo - SME, a qual encontra-se anexa.

**29/09/2022 14:23:12 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Boa tarde. A pregoeira registra que recebeu através da CI nº 295/2022/DGE/SME, a resposta aos Pedidos de Esclarecimentos, enviado pelo Sr. André Batista de Albuquerque Abreu – Diretor de Gestão Educacional, devidamente ratificada pelo Sr. Antônio Nilson Gomes Moreira – Secretário Executivo - SME, a qual encontra-se anexa.

**29/09/2022 14:25:11 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO**

Boa tarde. A pregoeira registra que recebeu através da CI nº 311/2022/DGE/SEDUC, a resposta ao Pedido de Impugnação, enviado pelo Sr. André Batista de Albuquerque Abreu – Diretor de Gestão Educacional, devidamente ratificada pelo Sr. Antônio Nilson Gomes Moreira – Secretário Executivo - SEDUC, a qual encontra-se anexa.

**29/09/2022 14:33:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde. A pregoeira registra que, em razão das respostas aos Pedidos de Esclarecimento/Impugnação o Edital será republicado com as devidas alterações.

**11/10/2022 09:18:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Alterações no Edital.

**11/10/2022 09:19:04 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA**

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

**21/10/2022 14:54:34 ESCLARECIMENTO REQUERIDO ENERGY TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Esclarecimento 01 - "Sobre a solicitação de que a proteção seja de acrílico e tenha 4 mm entendemos que estamos nos referindo à espessura da tela. Uma tela com vidro frontal de 3mm, mas que possui alta resistência comprovada na escala de Dureza de Mohs (7 ou maior), atenderá a necessidade desse Órgão, sem prejuízos à sua operação, aumentando assim a competitividade do certame. Está correto nosso entendimento?"

Esclarecimento 02 - Sobre o item "operação com temperaturas entre - 10-60°C"

Tendo em vista que o equipamento deverá ser operado por uma pessoa e que o ambiente de trabalho deve atender as diversas legislações de segurança laboral, incluindo a temperatura de equipamentos e do ambiente, entendemos que temperaturas acima de 40º tornariam inviável o manuseio do equipamento. Neste sentido entendemos que, aluz das legislações vigentes, e especificação dos equipamentos de grande fabricantes do mercado, atenderemos a este item oferecendo equipamento que suporte operação de 0º à 40°C. Está correto nosso entendimento?

**21/10/2022 17:04:48 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ/CE  
REF: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08.013/2022 da Empresa Simabrá Comercio e Consultoria de Tecnologia da Informação LTDA

**21/10/2022 17:19:13 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SIMABRAS- COMERCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA**

Boa tarde! Gostaria de saber como é feito o upload do termo de adesão da plataforma. Desde já agradeço e aguardo retorno.

**21/10/2022 18:30:10 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO SIEG APOIO ADMINISTRATIVO-LTDA - ME (06.213.683/0001-41)**

Prezado Sr. Pregoeiro, pedido de esclarecimento com impugnação em anexo.

**24/10/2022 10:43:18 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LUIZA BRUNA ROCHA DIAS (125.479.617-76)**

Prezados,  
De acordo com a Resolução n.º 715 de 23 de outubro de 2019 da Anatel é obrigatório para utilização e comercialização de produtos que possuem alguma transmissão de dados, para garantir a compatibilidade com as redes disponíveis, assim como também garantir a segurança de utilização bem como o funcionamento. Por isso entendemos que será necessário para os equipamentos ofertados neste certame a homologação e certificação da Anatel, nosso entendimento está correto?

**24/10/2022 17:35:32 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO MICROSENS S.A. (78.126.950/0011-26)**

Segue em anexo arquivo com impugnação para esta licitação.



MUNICÍPIO DE MARACANAÚ  
MARACANAÚ-CE

24/10/2022 17:38:09 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE

1) É notório pelas notícias cotidianas sobre os impactos que a Pandemia causou sobre a fabricação e entrega de componentes eletrônicos para os Fabricantes de Equipamentos de TIC, além de outros segmentos. A falta de componentes eletrônicos afetou e continua afetando diretamente a linha de produção nas fábricas que como consequência, dilataram os prazos de entrega imensamente. Assim, solicitamos uma alteração no Edital na parte em que refere-se ao prazo de entrega dos equipamentos, de 45 (quarenta e cinco) para no mínimo 60 (sessenta) dias, para atendimentos das necessidades de entrega da maioria absoluta dos fabricantes, fornecedores e distribuidores.

24/10/2022 17:38:31 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE

2) Com relação as caracterização dos bens e a especificação do objeto, e visando garantir a ampla participação e competitividade no certame mantendo a isonômica entres os participantes, levando em consideração que a grande maioria dos fabricantes utiliza os mesmos parâmetros e padrões de temperatura de operação para o mercado nacional, entendemos que a solicitação de temperatura de OPERAÇÃO entre -10 e 60 graus é impraticável e exagerada, talvez direcionando o objeto a fabricante único. Sendo assim, entendemos que serão aceitas temperaturas de OPERAÇÃO conforme os limites padrão utilizados por quase todos os fabricantes, sendo estas variáveis entre 10 e 40 graus. Está correto nosso entendimento?

24/10/2022 17:38:55 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE

3) Com relação as caracterização dos bens e a especificação do objeto, solicita-se que o equipamento possua proteção em acrílico de 4mm. Entendemos que os fabricantes em geral utilizam técnicas e materiais de forma a garantir a proteção do equipamento contra impactos na tela, sendo que alguns utilizam acrílico enquanto outros utilizam vidro temperado, sendo que estes últimos são mais resistentes e possuem em geral uma espessura inferior aos que utilizam acrílico. Sendo assim, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam proteção em vidro, com espessura superior a 3mm e grau de segurança específico. Está correto nosso entendimento?

24/10/2022 17:39:50 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE

4) Com relação as caracterização dos bens e a especificação do objeto, solicita-se que o equipamento possua vida útil de 50.000 horas. Visando garantir a ampla participação e competitividade no certame mantendo a isonômica entres os participantes, levando em consideração que a grande maioria dos fabricantes utiliza parâmetros e padrões similares, entendemos que poderão ser ofertados equipamentos que possuam vida útil estimada de 30.000 horas. Está correto nosso entendimento?

24/10/2022 17:40:23 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE

5) Com relação as caracterização dos bens e a especificação do objeto, solicita-se que o equipamento possua sistema Android com 4GB de RAM e 64Gb de armazenamento interno. Visando garantir a ampla participação e competitividade no certame mantendo a isonômica entres os participantes e evitando o direcionamento para produto de marca e modelo específico, e ainda levando em consideração que os produtos são fabricados com tecnologia compatível entre o hardware e o software necessários, entendemos que poderão ser ofertados equipamentos que possuam memória RAM de 4Gb e 32GB de armazenamento interno, assim como ofertado pela grande maioria dos fabricantes de mercado. Está correto o entendimento?

24/10/2022 17:40:49 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE

6) Com relação as caracterização dos bens e a especificação do objeto, solicita-se que o equipamento atenda as exigências da lei 13.146/15, em conformidade com critérios pedagógicos e tecnológicos e de acessibilidade estabelecidos pelo MEC e BNCC. Entendemos que tal característica trata de exigências de operação do equipamento, sendo estas já previstas no próprio sistema operacional Android solicitado. Entendemos que não é necessário fornecimento de qualquer software pedagógico específico, sendo necessário somente que o equipamento seja compatível com a instalação de softwares externos. Está correto nosso entendimento? Em caso negativo, solicitamos esclarecer quais modelos e tipos de softwares são necessários para fornecimento conjunto com o equipamento.

26/10/2022 15:09:22 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA

Motivo: A pregoeira enviou os Pedidos de Esclarecimento/Impugnação ao órgão interessado e até o presente momento não recebeu resposta, motivo pelo qual resolve suspender o certame.

03/11/2022 15:55:04 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Boa tarde. Tudo que se trata da plataforma BLL, a empresa deve recorrer ao Suporte BLL, pois são plataforma diferentes.

10/11/2022 12:17:43 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação.

10/11/2022 12:18:13 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação.

10/11/2022 12:18:39 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação.



MUNICÍPIO DE MARACANAÚ  
MARACANAÚ-CE

- 10/11/2022 12:19:03 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO  
Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação.
- 10/11/2022 12:19:29 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO  
Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação.
- 10/11/2022 12:19:56 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO  
Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação.
- 10/11/2022 12:20:20 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO  
Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação.
- 10/11/2022 12:20:45 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO  
Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação.
- 10/11/2022 12:25:21 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO  
Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação. DEFERIDO PARCIALMENTE.
- 10/11/2022 12:26:00 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO  
Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação. DEFERIDO PARCIALMENTE.
- 10/11/2022 12:26:32 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO  
Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento / Impugnação.
- 16/11/2022 10:09:29 MENSAGEM PREGOEIRO  
PROCESSO RETOMADO. Motivo: ALTERAÇÃO NO EDITAL.
- 16/11/2022 10:09:50 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA  
Motivo: Inconsistências nas informações do processo
- 18/11/2022 13:14:46 ESCLARECIMENTO REQUERIDO E SIMABRAS - COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA  
Boa tarde! Solicito esclarecimento quanto ao item 7.5.3 do referido edital: (7.5.3-Prova de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da contratação.). Neste caso, basta apenas que um dos valores (capital social ou patrimônio líquido) esteja em conformidade com este subitem ou os dois precisam estar nesse conforme? Desde já agradeço e aguardo retorno.
- 22/11/2022 09:05:09 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO  
Bom dia. Em relação ao questionado, basta que um esteja em conformidade. Se apresentar o Balanço que comprove, é o suficiente e se a licitante tiver aumentado o Capital Social ou Patrimônio Líquido após o encerramento do Balanço, esta alteração precisa ser registrada na Junta e comprovada através da Certidão Simplificada, onde consta o Capital Social da empresa. Qualquer dúvida, ligar para a Comissão de Pregões 1 através do telefone 85 - 3521.5169.
- 23/11/2022 16:26:54 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LUIZA BRUNA ROCHA DIAS (125.479.617-76)  
Prezados, não houve resposta desse questionamento anteriormente feito, o arquivo anexado ao sistema possui apenas decisão em relação as impugnações apresentadas, segue: "Prezados, De acordo com a Resolução n.º 715 de 23 de outubro de 2019 da Anatel é obrigatório para utilização e comercialização de produtos que possuem alguma transmissão de dados, para garantir a compatibilidade com as redes disponíveis, assim como também garantir a segurança de utilização bem como o funcionamento. Por isso entendemos que será necessário para os equipamentos ofertados neste certame a homologação e certificação da Anatel, nosso entendimento está correto?"
- 24/11/2022 06:35:20 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SIMABRAS - COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA  
Prezados, bom dia! No caso de empresas que possuem o CRC do município de Maracanaú, os campos destinados a: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira, deverão ser deixados em branco? Desde já agradeço e aguardo retorno.
- 24/11/2022 10:32:08 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE  
Do ANEXO I – Termo de referência, subitem CARACTERIZAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS, é solicitada a especificação técnica de "proteção de acrílico de 4mm" para o produto objeto da licitação. Dentre os grandes fabricantes de telas interativas existem características similares de construção de proteção das telas. Há fabricantes que utilizam acrílico e outros utilizam vidros especiais com altíssima dureza e resistência para proteção das telas. Entendemos assim que com objetivo de promover a ampla concorrência, o não direcionamento a produto de marca ou modelo específico e sem qualquer prejuízo técnico ao produto/projeto, serão aceitos equipamentos que possuam proteção de vidro especial com espessura de 3mm e alto grau de rigidez. Está correto nosso entendimento?
- 24/11/2022 10:33:48 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE  
2) Do ANEXO I – Termo de referência, subitem CARACTERIZAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS, é solicitada a especificação técnica de "operação com temperatura entre 10 e 60 graus" para o produto objeto da licitação. Entendemos que tal característica não é comum aos grandes fabricantes de produtos deste tipo, sendo tal valor restritivo a ampla oferta. Entendemos ainda que levando em consideração o mapa histórico de temperatura média de Maracanaú, com temperatura máxima média de 31 graus, a solicitação de tão alta temperatura de operação é extremamente exagerada e desnecessária. Sendo assim, com objetivo de promover a ampla concorrência e não direcionamento da licitação a produto de marca ou modelos únicos, serão aceitos equipamentos que possuam temperatura de operação recomendada de até quarenta graus e temperatura de armazenamento recomendada de até 50 graus. Está correto nosso entendimento?



MUNICÍPIO DE MARACANAÚ  
MARACANAÚ-CE

24/11/2022 10:34:26 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE

3) Do ANEXO I – Termo de referência, subitem **CARACTERIZAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS**, é solicitada a especificação técnica de "Deve conter hardware dedicado para cada sistema operacional, sendo que para o sistema Android, o mínimo necessário é de 4GB de memória RAM e 64GB de armazenamento" para o produto objeto da licitação. Entendemos que tal característica não é comum aos grandes fabricantes para uso do sistema Android embarcado. Levando em consideração que a especificação solicitada requer que o produto seja entregue com módulo tipo OPS com 256GB de armazenamento SSD, entendemos assim que com objetivo de promover a ampla concorrência, o não direcionamento a produto de marca ou modelo específico e sem qualquer prejuízo técnico ao produto/projeto, serão aceitos equipamentos que possuam 32GB de memória de armazenamento. Está correto o entendimento?

24/11/2022 10:34:51 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE

4) Do ANEXO I – Termo de referência, subitem **CARACTERIZAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS**, é solicitada a especificação técnica de "Sistema operacional de gestão de aplicativos Android, atendendo as exigências da lei 13.146/15: ícones grandes, tela de toque para qualquer reconhecimento; criação livre; pintura digital; cores e raciocínio; aplicativos multidisciplinares de conformidade com critérios pedagógicos e tecnológicos e de acessibilidade estabelecidos pelo MEG e BNCC." para o produto objeto da licitação. Entendemos que o produto ofertado deve ser entregue com sistema operacional Android atendendo as exigências da lei 13.146/15, não sendo obrigação da licitante o fornecimento de qualquer outro tipo de aplicativo em conjunto com o produto. Está correto o nosso entendimento?

24/11/2022 10:35:09 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE

5) Com relação à instalação dos equipamentos, entendemos que a instalação de todas as unidades do produto serão realizadas em formato de instalação na parede com uso de suporte próprio sendo este de responsabilidade de fornecimento e instalação pela contratada e que será de responsabilidade da contratante o fornecimento de ponto elétrico e lógico, se necessário, nos locais das instalações. Está correto nosso entendimento?

24/11/2022 11:00:34 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Bom dia. Os documentos relacionados nos itens 7.3 a 7.5 do edital, poderão ser substituídos pelo CRC, porém no CRC deve constar todos os documentos relacionados nos referidos itens e estarem dentro da validade. Caso resolva apresentar o CRC, deve anexá-lo em algum dos referidos campos e deixar os outros campos em branco. Qualquer dúvida, entrar em contato pelo telefone 85 - 3521.5169

28/11/2022 10:30:32 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento.

28/11/2022 10:31:03 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento.

28/11/2022 10:31:21 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento.

28/11/2022 10:31:39 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento.

28/11/2022 10:31:57 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento.

28/11/2022 10:32:14 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Seguem anexas, respostas aos Pedidos de Esclarecimento.

28/11/2022 11:25:30 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA

Motivo: Em razão das respostas da Secretaria de Educação aos Pedidos de Esclarecimento, a pregoeira suspende o certame para devidas alterações.

07/12/2022 09:42:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Alteração no Edital.

07/12/2022 09:43:06 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

14/12/2022 15:03:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

15/12/2022 12:57:42 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SIMABRAS - COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA  
Prezados, boa tarde! Por meio deste pedido, gostaria de solicitar uma súmula de como foi feito o orçamento do objeto da presente licitação. Desde já agradeço e aguardo retorno.

15/12/2022 14:11:24 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME (06.213.683/0001-41)  
Pedido de esclarecimento com impugnação em anexo.

16/12/2022 11:10:12 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

O órgão de origem envia para Central de Coleta e Auditoria de Preços – CCAP, setor responsável pela cotação, o Termo de Referência, onde encontra-se o objeto, e este setor faz a pesquisa de mercado junto as empresas, através de e-mails, e então é realizado o mapa de cotação, chegando ao preço estimado.

16/12/2022 13:05:12 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SIMABRAS - COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA  
Boa tarde! Prezados, é possível informar quais empresas foram consultadas para a elaboração do orçamento do objeto do presente edital? Desde já agradeço e aguardo retorno.



MUNICÍPIO DE MARACANAU  
MARACANAÚ-CE

16/12/2022 14:48:40 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MICROSENS S/A (78.126.950/0011-26)

Solicitação de esclarecimento.

16/12/2022 17:37:39 **CADASTRO DE PROPOSTA** MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

19/12/2022 09:45:30 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Bom dia, A pregoeira esclarece que o processo é público e qualquer representante da empresa pode se dirigir a Comissão para vistas.

19/12/2022 15:59:49 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

19/12/2022 16:31:04 **CADASTRO DE PROPOSTA** SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA

20/12/2022 09:32:21 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

20/12/2022 09:47:19 **CADASTRO DE PROPOSTA** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

20/12/2022 10:49:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

20/12/2022 11:04:20 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

20/12/2022 14:00:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** V3 TECNOLOGIA LTDA-ME

20/12/2022 14:53:17 **CADASTRO DE PROPOSTA** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

20/12/2022 15:54:44 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

20/12/2022 16:23:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

20/12/2022 16:34:59 **CADASTRO DE PROPOSTA** SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

20/12/2022 16:39:55 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

20/12/2022 16:59:01 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

20/12/2022 17:55:01 **CADASTRO DE PROPOSTA** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

20/12/2022 17:57:11 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

20/12/2022 18:28:07 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

20/12/2022 19:16:20 **CADASTRO DE PROPOSTA** NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA

20/12/2022 19:29:33 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA

21/12/2022 07:44:06 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** V3 TECNOLOGIA LTDA-ME

21/12/2022 07:52:05 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA

21/12/2022 09:15:26 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Segue anexa resposta ao Pedido de Esclarecimento.

21/12/2022 09:16:05 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Segue anexa resposta ao Pedido de Impugnação.

21/12/2022 09:19:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO

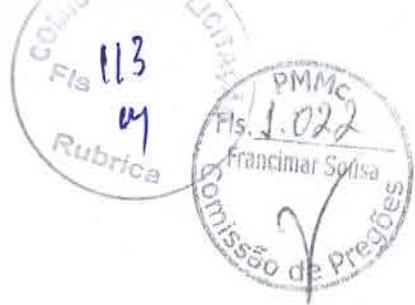
Bom dia senhores licitantes. Pedimos desculpa pelo atraso devido a oscilação na internet. A Pregoeira registra que as respostas aos pedidos de esclarecimento/impugnação foram anexadas e que dará início agora ao Pregão, com a abertura (impressão) das Propostas conforme a BLL e das Propostas conforme Edital para análise interna e retorna às 13:00 horas de hoje, 21/12, para dar prosseguimento ao certame, com a Disputa de Lances, com as empresas classificadas.

21/12/2022 13:09:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde. A pregoeira informa que dará início, neste momento, a fase de disputa de lances, após a análise da Proposta em conformidade com os requisitos do Edital.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE ÚNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE MARACANAU  
MARACANAÚ-CE**

**Item: 1**      **Unidade: UNIDADE**      **Marca: FITOUCH**      **Modelo: FIT75P**

Descrição: Tela interativa LED touchscreen com sensor infravermelho de 20 toques simultâneos de no mínimo 75" com resolução 3840\*2160 (pixels), taxa de atualização de 60 Hz, proteção de acrílico de 4 mm ou Espessura do vidro da tela de 3mm a 4mm especiais com altíssima dureza e resistência para proteção da tela, vida útil de 50.000 horas; área de visualização entre 1640 mm (H)\*925 mm(V); operação com temperaturas entre - 0~40°C. Deve contar com duplo sistema operacional simultâneo, de fácil alternância entre os sistemas, sendo no mínimo Android 8.0 e Windows 10 com licença original. Deve conter hardware dedicado para cada sistema operacional, sendo que para o sistema Android, o mínimo necessário é de 4GB de memória RAM e 64GB de armazenamento. Para o Windows 10, o mínimo necessário é um processador Intel Core i5 de sétima geração (ou AMD equivalente), 4GB a 8GB de memória RAM e 32GB a 128Gb de armazenamento SSD. Não serão aceitos Mini PCS ou do tipo NUC® ou qualquer computador que necessite de cabos para conexão com o display. Deve contar ainda com som áudio digital estéreo; conexão USB; conexão HDMI; conexão Wi-Fi; conexão ethernet RJ-45; cabo de energia com isolamento elétrico e conector padrão ABNT, material de polietileno, plástico abs ou similar, componentes eletrônicos internos isolados, antichoque, bivolt (110v/220v). O display deverá ser um único produto acomodado em uma estrutura com apenas uma fonte de alimentação elétrica com botão físico único de ligar/desligar. Sistema operacional de gestão de aplicativos Android, atendendo as exigências da lei 13.146/15: ícones grandes, tela de toque para qualquer reconhecimento; criação livre; pintura digital; cores e raciocínio; aplicativos multidisciplinares de conformidade com critérios pedagógicos e tecnológicos e de acessibilidade estabelecidos pelo MEC e BNCC. Deve contar com fonte de alimentação interna com proteção contra: sub e sobretensão automático, sobrecarga; retorno brusco de energia; surtos de tensão. Deve acompanhar caneta ponteira. O produto deve ser uma peça única, sem equipamentos auxiliares ou acoplados; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de hardware e aplicativos, assistência técnica gratuita durante a vigência da garantia.

Quantidade: 100      **Valor Unit.: 27.700,00**      **Valor Total: 2.770.000,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO	019	20.232.336/0001-97	4.050.000,00	2.770.000,00	Não
2 SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE	048	09.556.380/0001-10	4.000.000,00	2.800.000,00	Não
3 OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	037	41.600.131/0001-97	4.051.100,00	2.835.000,00	Não
4 V3 TECNOLOGIA LTDA-ME	035	43.861.654/0001-12	4.050.000,00	3.499.000,00	Sim
5 NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA	026	12.340.758/0001-58	4.051.150,00	3.499.900,00	Não
6 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	049	01.590.728/0009-30	4.051.150,00	4.051.099,00	Não
7 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	067	05.696.303/0001-04	5.266.495,00	5.266.495,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE	096	65.149.197/0002-51	4.050.000,00	4.050.000,00	Não
B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	027	38.179.851/0001-16	4.051.150,00	4.051.150,00	Não
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE	050	58.619.404/0008-14	4.051.150,00	4.051.150,00	Não
CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	086	02.736.051/0001-01	4.051.150,00	4.051.150,00	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/08/2022 11:26:21	PUBLICADO
30/08/2022 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
13/09/2022 12:24:13	SUSPENSO
11/10/2022 09:18:33	ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/10/2022 09:26:31	PUBLICADO
11/10/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/10/2022 15:09:22	SUSPENSO
16/11/2022 10:09:29	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/11/2022 10:15:44	PUBLICADO
16/11/2022 10:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/11/2022 11:25:30	SUSPENSO



MUNICÍPIO DE MARACANAÚ  
MARACANAÚ-CE

07/12/2022 09:42:45	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/12/2022 10:04:16	PUBLICADO		
07/12/2022 10:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/12/2022 13:07:13	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: A empresa está desclassificada por apresentar proposta com identificação do fornecedor, o que é vedado conforme subitem 5.1 do edital e observação 2 do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.			
21/12/2022 13:07:32	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA desclassificado. Motivo: A empresa está desclassificada por não anexar no Sistema, em arquivos PDF, sua Proposta, na forma do Anexo II, como exige o subitem 5.2.2 do edital e observação 1 do ANEXO II - Modelo de Proposta.			
21/12/2022 13:07:50	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: A empresa está desclassificada por apresentar proposta com identificação do fornecedor, o que é vedado conforme subitem 5.1 do edital e observação 2 do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.			
21/12/2022 13:08:08	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA desclassificado. Motivo: A empresa está desclassificada por não anexar no Sistema, em arquivos PDF, sua Proposta, na forma do Anexo II, como exige o subitem 5.2.2 do edital e observação 1 do ANEXO II - Modelo de Proposta.			
21/12/2022 13:09:39	DISPUTA		
21/12/2022 13:09:39	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 067)	5.266.495,00
21/12/2022 13:09:39	LANCE	V3 TECNOLOGIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 035)	4.050.000,00
21/12/2022 13:09:39	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	4.051.150,00
21/12/2022 13:09:39	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	4.051.100,00
21/12/2022 13:09:39	LANCE	NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	4.051.150,00
21/12/2022 13:09:39	LANCE	CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	4.051.150,00
21/12/2022 13:09:39	LANCE	B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA	4.051.150,00
21/12/2022 13:09:39	LANCE	SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	4.051.150,00
21/12/2022 13:09:39	LANCE	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	4.050.000,00
21/12/2022 13:09:39	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	4.050.000,00
21/12/2022 13:09:39	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	4.000.000,00
21/12/2022 13:11:34	LANCE	NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	3.999.800,00
21/12/2022 13:11:57	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.800.000,00
21/12/2022 13:12:12	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.700.000,00
21/12/2022 13:12:40	LANCE	V3 TECNOLOGIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 035)	3.699.900,00
21/12/2022 13:13:14	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.650.000,00
21/12/2022 13:14:34	LANCE	NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	3.600.000,00
21/12/2022 13:15:48	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.590.000,00
21/12/2022 13:16:29	LANCE	NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	3.580.000,00
21/12/2022 13:17:02	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.575.000,00
21/12/2022 13:17:25	LANCE	NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	3.570.000,00
21/12/2022 13:17:45	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.565.000,00
21/12/2022 13:17:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/12/2022 13:18:00	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.560.000,00
21/12/2022 13:18:12	LANCE	NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	3.564.000,00
21/12/2022 13:18:14	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.500.000,00
21/12/2022 13:18:26	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.450.000,00



MUNICIPIO DE MARACANAU  
MARACANAÚ-CE

21/12/2022 13:18:46	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	4.051.099,00
21/12/2022 13:18:50	LANCE	NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	3.499.900,00
21/12/2022 13:18:55	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.447.000,00
21/12/2022 13:19:19	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.443.000,00
21/12/2022 13:19:21	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.446.000,00
21/12/2022 13:19:44	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.441.000,00
21/12/2022 13:20:24	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.440.000,00
21/12/2022 13:21:16	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.430.000,00
21/12/2022 13:21:30	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.429.000,00
21/12/2022 13:21:50	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.420.000,00
21/12/2022 13:22:05	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.410.000,00
21/12/2022 13:22:12	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.400.000,00
21/12/2022 13:22:31	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.380.000,00
21/12/2022 13:22:44	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.370.000,00
21/12/2022 13:22:57	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.350.000,00
21/12/2022 13:23:16	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.345.000,00
21/12/2022 13:23:25	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.340.000,00
21/12/2022 13:23:54	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.335.000,00
21/12/2022 13:23:55	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.250.000,00
21/12/2022 13:24:10	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.200.000,00
21/12/2022 13:24:25	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.150.000,00
21/12/2022 13:24:54	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.140.000,00
21/12/2022 13:25:06	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.100.000,00
21/12/2022 13:25:55	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.090.000,00
21/12/2022 13:26:04	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	3.050.000,00
21/12/2022 13:26:16	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	3.000.000,00
21/12/2022 13:26:17	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	3.010.000,00
21/12/2022 13:26:31	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	2.950.000,00
21/12/2022 13:26:48	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	2.900.000,00
21/12/2022 13:26:58	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	2.890.000,00
21/12/2022 13:27:07	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	2.850.000,00
21/12/2022 13:27:33	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	2.830.000,00
21/12/2022 13:27:38	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.835.000,00
21/12/2022 13:28:14	LANCE	SIMABRAS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA	2.800.000,00
21/12/2022 13:28:29	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	2.790.000,00
21/12/2022 13:29:24	LANCE	MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	2.770.000,00
21/12/2022 13:31:11	LANCE	V3 TECNOLOGIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 035)	3.499.000,00
21/12/2022 13:32:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	

A pregoeira adverte aos senhores licitantes que tenham cautela ao ofertar os lances pois trata-se de um registro de preços que deverá ser mantido durante 12 meses, podendo a pregoeira solicitar a demonstração de exequibilidade de preços como prevê o edital.

21/12/2022 13:33:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 019

21/12/2022 13:33:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.